LEI N.º 4.596, DE 26 DE ABRIL DE 2007

Institui a "Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil" no calendário de eventos oficiais no âmbito municipal e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 53/2007, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a semana de 15 a 21 de abril como "Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil" no município, e será comemorada anualmente, destacando o dia 18 de abril, data do seu nascimento.

Art. 2º. A semana incentiva a apresentação de peças teatrais, leitura de obras de Monteiro Lobato e outros autores infantis, poesias, além de outras atividades intelectuais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Prof. Luiz Sávio Neto
Secretário de Educação e Cultura

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 26 de abril de 2007.

Luiz Gustavo Ramos Melló
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/tas